



Metodologia de Valoração de Recursos Não Financeiros

Trabalho voluntário e serviços técnicos · Versão 2.0 — Junho de 2026

1. Objeto e finalidade

Este documento estabelece a metodologia adotada pelo Instituto para Gestão do Terceiro Setor — INGESTO para mensuração e valoração econômica do trabalho voluntário e dos serviços técnicos prestados à instituição, para fins de transparência institucional, prestação de contas gerencial e demonstração de capacidade técnica e operacional em processos de captação de recursos.

A valoração aqui descrita **não constitui receita financeira, salário, remuneração ou vínculo empregatício**, e não integra o balanço contábil da instituição. Trata-se de estimativa de valor econômico não financeiro (*in-kind*), registrada em demonstrativos gerenciais e publicada como instrumento de transparência, nos termos do artigo 34 do Estatuto Social do INGESTO.

2. Base normativa e conceitual

A metodologia observa as seguintes referências:

- **Lei Federal n.º 13.019/2014** (Marco Regulatório das OSCs), artigos 33 e 35, sobre capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil.
- **Lei Federal n.º 9.608/1998** (Lei do Trabalho Voluntário), que define serviço voluntário e veda remuneração sob qualquer forma.
- **Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**, MTE — utilizada exclusivamente como referência ocupacional classificatória de apoio, e **não** como fonte de valor-hora, uma vez que a CBO identifica e classifica ocupações, não fixa remuneração.
- Conceito de trabalho voluntário do **IPEA**, segundo o qual o voluntariado é prestado sem remuneração em dinheiro ou benefício.

3. Natureza da tabela de valoração

O INGESTO adota uma **tabela referencial interna de valoração econômica** do trabalho voluntário, estruturada por níveis de complexidade da atividade. Esta tabela é um instrumento de gestão e transparência, e sua finalidade é estimar, de forma consistente e uniforme, o valor econômico que a instituição mobiliza por meio do voluntariado.

Os valores apresentados constituem tabela referencial interna para mensuração econômica do trabalho voluntário prestado à organização. Não representam salário, remuneração, vínculo empregatício ou obrigação de pagamento. A classificação por níveis considera a complexidade da

atividade, o grau de autonomia exigido e o domínio técnico necessário. A CBO é utilizada apenas como referência ocupacional classificatória, não como fonte oficial de remuneração.

4. Critérios de valoração

A definição dos valores de referência por nível fundamenta-se em três critérios institucionais, aplicados de forma uniforme a todas as atividades:

- **Prática institucional acumulada:** os parâmetros já utilizados pela organização para valorar horas de trabalho voluntário ao longo de sua atuação.
- **Complexidade da atividade:** o grau de dificuldade, autonomia e conhecimento técnico exigido para a execução de cada tipo de tarefa.
- **Separação funcional por nível:** a distinção entre atividades administrativas/básicas, atividades técnicas de nível médio e atividades especializadas de nível superior.

4.1 Definição dos níveis

Nível	Natureza das atividades
Profissional básico / administrativo	Atividades operacionais, repetitivas e de apoio: publicação simples, atualização de conteúdo, triagem, organização básica e tarefas sem exigência técnica elevada.
Ensino médio / técnico	Atividades que exigem domínio prático de ferramentas: configuração básica, produção de conteúdo, organização de dados, suporte digital, campanhas simples e operação técnica intermediária.
Ensino superior / especializado	Atividades de análise, estratégia, planejamento, auditoria, mensuração, desenvolvimento, captação, campanhas completas, integração e diagnóstico ou decisão técnica.

4.2 Tabela de valor-hora por nível e ano (R\$)

A progressão anual reflete atualização aproximada por inflação, valorização da hora técnica e aumento da complexidade dos serviços digitais. Não corresponde a índice oficial.

Nível	2022	2023	2024	2025	2026
Profissional básico / administrativo	35	38	42	45	50
Ensino médio / técnico	60	65	70	75	85
Ensino superior / especializado	100	115	130	150	170

5. Cálculo do valor mobilizado

O valor econômico de cada atividade é obtido multiplicando-se as horas efetivamente executadas pelo valor-hora do nível correspondente, considerando o ano de competência:

Valor da atividade = Horas executadas × Valor-hora do nível (no ano de competência)

O valor total do voluntariado mobilizado no mês é a soma dos valores de todas as atividades realizadas naquele mês. Cada atividade é classificada em um único nível, conforme sua natureza, e registrada individualmente.

6. Câmbio para recursos em moeda estrangeira

Os recursos em moeda estrangeira — notadamente o crédito mensal do Google Ad Grants em dólares (USD) — são convertidos para reais (BRL) pela taxa **PTAX de venda** divulgada pelo Banco Central do Brasil, referente ao último dia útil do mês de competência. A conversão é registrada com indicação explícita da data de referência e da taxa aplicada, garantindo rastreabilidade e auditabilidade.

7. Registro de horas e atividades

Cada atividade realizada é registrada mensalmente em planilha de controle mantida pelo INGESTO, com indicação de ano, mês, atividade executada, nível de classificação e horas dedicadas. O valor econômico é calculado automaticamente a partir do registro, e o registro é homologado pela Diretoria Executiva.

O caráter do trabalho voluntário é espontâneo e não obrigatório, em conformidade com a Lei n.º 9.608/1998. Não há garantia de horas mínimas nem obrigação de carga horária.

8. Publicação e periodicidade

Os demonstrativos de recursos não financeiros mobilizados são publicados mensalmente no site institucional (ingesto.org.br), com indicação explícita de que os valores representam estimativas econômicas de recursos *in-kind*, e não receitas financeiras. Cada relatório mensal apresenta: total de horas registradas; valor econômico estimado do voluntariado; valor total de recursos não financeiros mobilizados; câmbio aplicado para conversão do Google Ad Grants; e as entregas e atividades realizadas no período.

9. Responsabilidade e vigência

Esta metodologia é aprovada pela Diretoria Executiva do INGESTO e entra em vigor em junho de 2026, substituindo a versão anterior. Sua revisão está prevista para junho de 2027 ou quando houver alteração relevante nos critérios adotados. Dúvidas devem ser encaminhadas a contato@ingesto.org.br.

Brasília/DF, junho de 2026.

Mary Barbosa dos Santos Ferreira

Presidente — Instituto para Gestão do Terceiro Setor (INGESTO)